



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR ANTONIO MORAIS

PROJETO DE LEI ____ / 2023

Declara de Utilidade Pública
ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ ACRE ESPORTE
CLUBE.

O PREFEITO DO Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal a **Associação Santa Cruz Acre Esporte Clube**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.875.228/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de organização civil, sem fins lucrativos, com sede no endereço Estrada de Porto Acre nº 3226, Bairro Alto Alegre, CEP 69.921-282, na Cidade de Rio Branco - AC, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

- I - Constituída há mais de um ano;
- II - Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
- III - Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV - Promove, coordena, incentiva, e participa das atividades do basquetebol entre atletas veteranos no Estado do Acre e de outras atividades congêneres, desta forma promovendo atividade desportiva, recreativa e cultural que proporcione o bem-estar e a saúde coletiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 04 de outubro de 2023.


Antonio Morais
Vereador PSB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR ANTONIO MORAIS**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A referida concessão de utilidade pública a instituição Santa Cruz Acre Esporte Clube, atende aos requisitos previstos em Lei e tem como primazia reconhecer o trabalho inclusivo de crianças, adolescentes e jovens através do esporte. Acompanhamento médico (Consultas e Exames), Psicológico e Social tem sido um complemento ao projeto social desenvolvido pela instituição.

O sub-11, Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-20 são as categorias que a instituição atende de segunda a sábado, sempre no período da tarde e em alguns casos pela manhã.

Ciente do grande trabalho desenvolvido pelo projeto, apresento como utilidade pública a referida instituição.

Rio Branco, Acre 04 de outubro de 2023

Antonio Morais
Vereador PSB









SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE S.A.F
CNPJ: 48.875.228/0001-51

AÇÕES SOCIAIS

O Santa Cruz Acre Esporte Clube, realiza em nossa capital um trabalho de descoberta de talentos na prática do futebol. Sempre buscando a inclusão, a agremiação investe nos bairros mais distantes e com menos condições, podendo assim, descobrir novos talentos e trabalhar na formação de futuros homens. Por isso, solicito o Projeto de Lei para que se torne de utilidade pública a agremiação.





SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE S.A.F
CNPJ: 48.875.228/0001-51

AÇÕES SOCIAIS

O Santa Cruz Acre Esporte Clube, realizou durante o ano de 2023 ações para inclusão de crianças na prática do futebol na faixa etária de 11 e 13 anos. Sempre buscando a inclusão a agremiação investe nos bairros mais distantes e com menos condições, podendo assim, descobrir novos talentos e trabalhar na formação de futuros homens.













SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE S.A.F
CNPJ: 48.875.228/0001-51

DECLARAÇÃO

O Santa Cruz Acre Esporte Clube, vem através desta, informar que não remunera a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e apoiadores sob nenhuma forma ou pretexto.

Rio Branco, Acre 26 de Setembro de 2023



Denny Cléy Souza Oliveira
Denny Cléy Souza Oliveira

Presidente

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

A Associação Privada Santa Cruz Esporte Club é uma organização filantrópica dedicada à promoção do esporte e à formação de jovens atletas no estado do Acre. Localizada na cidade de Rio Branco, no endereço Estrada de Porto Acre, nº 3226, a associação iniciou formalmente suas atividades em 12/12/2022. Sob a liderança do Presidente Executivo, Denny Cley Souza Oliveira, registrada sob o CNPJ 48.875.228/000-51, a associação tem se esforçado para oferecer oportunidades significativas aos jovens talentos esportivos da região.





A ASSOCIAÇÃO PRIVADA SANTA CRUZ ESPORTE CLUB TEM SE DEDICADO À FORMAÇÃO DE JOVENS ATLETAS NO ESTADO DO ACRE. ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO, OS ATLETAS TÊM A OPORTUNIDADE DE DESENVOLVER SUAS HABILIDADES ESPORTIVAS E RECEBER ORIENTAÇÃO DE TREINADORES QUALIFICADOS. A ASSOCIAÇÃO TEM INVESTIDO NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXPERIENTES, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE APRENDIZADO ADEQUADO E ESTIMULANTE PARA OS JOVENS TALENTOS.



Promoção de Eventos Esportivos: Com o intuito de promover o esporte e incentivar a participação da comunidade, a associação realiza eventos esportivos regulares. Esses eventos incluem competições locais, torneios amistosos e atividades recreativas. Além de proporcionar diversão e entretenimento, esses eventos ajudam a criar uma cultura esportiva na região, despertando o interesse de mais jovens pelo esporte e fortalecendo os laços da comunidade.

Parcerias com Instituições Educacionais: A Associação Privada Santa Cruz Esporte Club busca estabelecer parcerias com instituições educacionais, como escolas e universidades, visando promover a prática esportiva entre os jovens estudantes. Por meio dessas parcerias, a associação oferece programas extracurriculares de treinamento esportivo, contribuindo para o desenvolvimento físico e mental dos alunos. Essas iniciativas visam incentivar a importância do esporte como uma ferramenta para o crescimento pessoal e a promoção de estilos de vida saudáveis.



Assistência Social e Filantrópica:



Além de seu foco no esporte, a associação também desenvolve atividades de assistência social e filantropia. Ela busca ajudar jovens atletas em situações de vulnerabilidade socioeconômica, fornecendo apoio financeiro para despesas relacionadas à prática esportiva, como uniformes, equipamentos e taxas de competição. A associação também se envolve em projetos comunitários, como doações para instituições de caridade e campanhas de arrecadação de fundos para causas sociais.

MISSÃO

Formar atletas e contribuir para o desenvolvimento de cidadãos responsáveis e comprometidos com a cultura social, capazes de assumir no seu futuro, papéis relevantes no panorama desportivo, promovendo o bem-estar da comunidade local através do esporte.

VISÃO

Ser reconhecido nacionalmente como um time referência na formação e desenvolvimento de jovens atletas, buscando a qualidade e excelência esportiva através da inovação, responsabilidade social e comprometimento com o esporte, atuando ativamente em competições regionais e nacionais.

VALORES

Respeito, ética, honestidade, compromisso, trabalho em equipe e inovação.

COMISSÃO TÉCNICA



ARNALDO MOREIRA
PREPARADOR FISICO



MAYDENSON COSTA
AUXILIAR TÉCNICO E TREINADOR



WALTER CLAY
PREPARADOR DE GOLEIROS



ALVES
MORDOMO

Escudo

Como faz parte das nossas origens, sempre iremos priorizar o potencial que nossa natureza e nossa terrinha nós da, assim iremos valorizar ainda mais nosso estado do Acre, e nosso município de Rio Branco, contendo em nosso novo escudo as respectivas bandeiras.



Nosso primeiro escudo com as cores escolhidas sendo uma homenagem às cores da cidade onde o clube foi fundado e representam nossa paixão e comprometimento com a região e magnificando a nossa flora.

Uniformes



Estamos orgulhosos de apresentar os novos uniformes do nosso tempo! Com um design moderno e elegante, eles foram feitos para destacar a nossa equipe dentro e fora do campo. O novo uniforme traz as cores tradicionais do clube, mas com um toque de ousadia que Simbolicamente a nossa ambição em alcançar novos patamares. A qualidade dos materiais utilizados garante que nossos jogadores possam jogar confortavelmente e com desempenho máximo



Nosso uniforme padrão é o bicolor (vermelho e branco). Nosso segundo uniforme mantém a predominância no branco, e o roxo, assim como o azul e o verde, serão usados por nossos arqueiros.

PERFIL

A Associação Filantrópica Santa Cruz é uma instituição esportiva dedicada a promover o esporte como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento humano. Através de programas esportivos, a Santa Cruz busca oferecer oportunidades para jovens e comunidades carentes, utilizando o esporte como meio de educação, integração e formação de valores. Com o compromisso de transformar vidas por meio do esporte, a Santa Cruz se empenha em promover o acesso igualitário e oportunidades para todos, independentemente de sua situação socioeconômica.





RELATÓRIO DE ATIVIDADE

COM BASE NA ATUAÇÃO SOCIAL E FILANTRÓPICA E OS PRINCIPAIS FATOS EXTERNOS E ADMINISTRATIVOS DO PERÍODO DE 2023



Conclusão

A Associação Privada Santa Cruz Esporte Club tem desempenhado um papel essencial na promoção do esporte e no desenvolvimento de jovens atletas no estado do Acre. Através de suas atividades filantrópicas, a associação tem trabalhado para criar oportunidades significativas para os jovens talentos esportivos da região, contribuindo para o seu crescimento pessoal e profissional. Com uma liderança dedicada e o apoio de sua comunidade, a associação está fazendo a diferença na vida dos jovens atletas e na sociedade em geral.



**Santa Cruz Acre
Esporte Clube**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.875.228/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2022
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST DE PORTO ACRE	NÚMERO 3226	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 69.921-282	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNYSOUZA86@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9202-2153
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **12:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 48.875.228/0001-51
NOME EMPRESARIAL: SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/12/2022 às 12:30 (data e hora de Brasília).

**AO ILMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICOS DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO, ACRE**

SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, com sede à Estrada de Porto Acre, n. 3226, Bairro Alegre, Rio Branco, Acre, CEP 69.921-282, sem endereço eletrônico até o momento, vem, por meio de seu representante legal, requerer o registro de seus atos constitutivos junto a este Ofício, a fim de adquirir personalidade jurídica, promovendo a juntada, para tanto, dos documentos exigidos por lei.

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Rio Branco/AC, 02 de novembro de 2022.

Denny Cley Souza Oliveira

DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA

Presidente Executivo

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, n.º 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 06 de Dezembro de 2022.
Custas e Emolumentos R\$ 4,10

CÍDIA LIMA BEZERRA-ESCREVENTE
Selo Digital n.º A0000B94DF-D7385
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.digital.ac.gov.br



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005626
12 DEZ 2022
Adelquianne R.R. da Silva
Oficial Registradora Interna





Do Branco e Galvez fizeram um jogo bem equilibrado, mas com vitória do Imperador nos pênaltis

Galvez e Andirá são os finalistas do Campeonato Acreano Sub-15

Final ocorre na próxima sexta-feira (28), a partir das 15h, no estádio Florestão

MANOEL FAÇANHA

Imperador Galvez e Andirá estão na final do Campeonato Acreano Sub-15. Os dois times disputaram vaga na decisão no último sábado (22), no estádio Florestão, após superarem as equipes do Rio Branco e Independência, respectivamente.

Conforme a tabela do torneio, a decisão ocorre na próxima sexta-feira (28), a partir das 15h, no estádio Florestão.

O Galvez avançou na competição, após empate no tempo normal de partida por 1 a 1 contra o Rio Branco e vitória nas cobranças de pênaltis por 7 a 6.

No primeiro tempo de partida, as duas equipes fizeram um jogo muito igual. O Rio Branco abriu e placou aos 17 minutos, porém Viniúcio, o Imperador se recuperou do sauto e deixou tudo igual aos 41 minutos, numa finalização de Pedro Henrique.

Na etapa completa de

jogo o Imperador Galvez tentou sair para o jogo, mas esbarrava na forte marcação do time estrelado. No entanto, aos 13 minutos, o atacante imperialista Gustavo mandou a bola na rede do goleiro estrelado Ricardo, mas, aos 22 minutos o atacante Paulo Andre deixou tudo igual.

Pênaltis

Nas cobranças de pênaltis, o Imperador Galvez levou a melhor e venceu por 7 a 6. O cobrador estrelado Bruno "telegrafou" a cobrança e mandou a bola no canto do goleiro Jodo Pedro, esse espalmando a bola para frente do gol. Festa imperialista no gramado do Florestão.

Andirá vence apertado o Independência

Invicto e dono da melhor campanha do Campeonato

Acreano de futebol sub-15, o Andirá superou o Rio Branco independente por 1 a 0, gol marcado pelo zagueiro Paulo Henrique no segundo tempo.

No primeiro tempo, o Independência jogou fechadinho não dando espaço para o setor de criação do Moreço, que tinha muitas dificuldade para acelerar o jogo, apesar do maior volume e posse de bola associado ao numero de finalizações.

Na etapa complementar, o Moreço tentou não somente sair mais para o jogo, mas também, explorar os lados do campo na busca de criar situações de gols.

Numa bola parada, aos 14 minutos, o zagueiro Galvão mostrando fôro de gol, antecipando-se a zaga tricolor, para abrir o placar a favor do Andirá.

Sem forças para reagir, o Independência pouco fez para conseguir o empate e o duelo terminou com a vitória manúscula do Andirá por 1 a 0.

Humaitá-AC e Náutico-RR abrem a Copa Verde, hoje, no Florestão, às 18h

MANOEL FAÇANHA

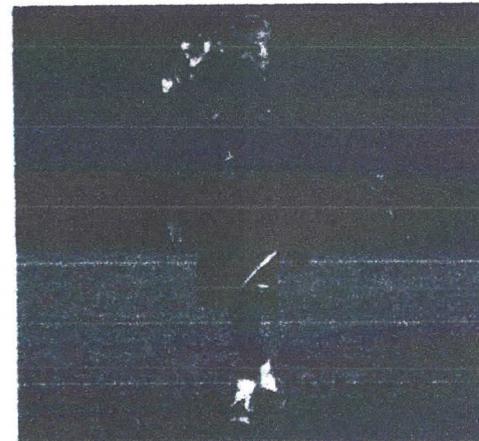
Humaitá-AC e Náutico-RR abrem nesta terça-feira (25), a partir das 18h no estádio Florestão, em jogo único, a disputa da Copa Verde 2022. O campeonato acreano realizou durante os últimos dias os ajustes finais para encerrar o time novamente.

Na última quinta-feira (21), no Campo B da Federação de Futebol do Acre (FFAC), o Torão do Humaitá superou o time sub-20 do Imperador Galvez por 2 a 1. O técnico Alvaro Miguéis ficou satisfeito com a movimentação da equipe e comentou que o amistoso foi bom para a equipe ganhar ritmo de jogo. Nesta segunda-feira (21), no CT Arena da Baixada, o Torão de Porto Acre fez os

últimos ajustes ao comando do técnico Alvaro Miguéis visando o jogo de estreia no torceio microestadial. O provável time do Torão para o jogo de estreia na Copa Verde será: Tião Matheus Damasceno, Douglas Diego e Leo Moraes, Weyerton Braz, Paska, Ancelmo, Felipeinho, Alesson e Índio.

Regulamento

Em caso de empate no tempo normal de partida entre Humaitá e Náutico-RR, o classificado será conhecido nas cobranças de pênaltis. Quem avançar enfrenta na próxima sexta-feira (28), na cidade de Halem, do Para, a equipe do Passandu, em jogo válido pelas oitavas de final da competição.



O técnico Alvaro Miguéis aprovou vitória em jogo amistoso do Torão do Humaitá

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
 Registro Nº
 005626
 12 DEZ 2022
 Adquirante R.R.da Silva
 Oficial Registradora Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO
 SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE

O Sr. DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA, Presidente e Administrador, para a realização da Assembleia Geral de Constituição do SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, a ser realizada em 12/11/2022, às 19h30min, no Rio Branco, Acre, Rua Tancredo Neves de Souza e Silva, nº 107, Bairro Jardim Mariposa, Rio Branco, Acre, CEP 69.014-460, com o seguinte conteúdo de pênulas, para deliberar sobre o seguinte ordeno do dia:

ORDEN

1. Constituição da Associação;
2. Instalação, discussão e aprovação do Estatuto;
3. Eleição e posse do Conselho Administrativo;
4. Eleição e posse da Diretoria Executiva;
5. Deliberação e posse do Conselho Fiscal.

ART. 2º - Os interessados em concorrer à eleição dos membros do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação deverão comparecer à Assembleia desta Assembleia de Constituição em 12/11/2022, às 19h30min, no Rio Branco, Acre, CEP 69.014-460, com o seguinte conteúdo de pênulas, para deliberar sobre o seguinte ordeno do dia:

12 de novembro de 2022

DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA

Atencioso a presente, copie e registre este conforme o nº 97/2011, a partir do que dor. R. Rio Branco - Acre, 08 de Dezembro de 2022.

Cidália Lima Bezerra - ESOR ESPORTE

Registro Nº 005626

12 DEZ 2022

Adquirante R.R.da Silva

Oficial Registradora Interina

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC



Humaitá oscila na estreia da Copa Verde, mas venceu o Náutico-RR por 3 a 0

Com o triunfo, o Tourão vai encarar no próximo sábado (29), em Belém-PA, a equipe do Paysandu

MANOEL FAÇANHA

Num jogo de altos e baixos, o Humaitá superou na noite desta terça-feira (25), no estádio Florestão, o Náutico-RR por 3 a 0, em jogo único pela primeira fase da Copa Verde 2022. Alesson (2x) e Diego (contra) fizeram os gols do campeão acreano.

Com o triunfo, o Tourão do Humaitá retorna a campo no próximo sábado (29) para medir forças, no estádio da Curuzu, em Belém-PA, contra o Paysandu, em jogo válido pelas oitavas-de-final da Copa Verde.

Resumo

O jogo começou com o Humaitá bem mais solto contra uma adversário que marcava forte e não dava espaço para o campeão acreano chegar à meta do goleiro Katê.

De tanto insistir na busca do primeiro gol, o Tourão do Humaitá então chegou com perigo aos 17 minutos, após troca de passe entre os jogadores Ales-

son e Felipinho, mas o segundo finalizou sobre o gol de Katê.

Com mais posse de bola e buscando o gol adversário, o Humaitá então abriu o placar do confronto. Alesson recebeu assistência dentro da área de Ancelmo e finalizou de primeira. A bola desviou na zaga do time roraimense e acabou na rede, aos 35 minutos.

Sete minutos depois, o Tourão quase ampliou a vantagem com Marquinhos. O volante ganhou no jogo aéreo da defesa do Náutico e testou para a ótima defesa do goleiro Katê.

Nos acréscimos, o Náutico quase deixou tudo igual no marcador, após falha da defesa do Tourão. O atacante Kaio ficou com a sobra de bola e finalizou para a boa defesa de Tião. Quase o empate dos visitantes.

Na volta dos vestiários, o Náutico-RR retornou atrevido e quase empatou aos 9 minutos. O zagueiro Douglas errou o corte da bola dentro da área do Tourão e ela ficou com o Jorel, mas o jogador do time visitante finalizou para outra boa defesa do goleiro Tião.

Refeito do susto, o Humaitá conseguiu, aos poucos, se ajustar novamente em campo e a busca o segundo gol. E, após um erro da defesa do Náutico, o Tourão então encontrou o segundo gol da partida, numa finalização do oportunista Alesson, aos 29 minutos.

O segundo gol do campeão acreano foi uma verdadeira ducha de água fria na equipe roraimense, que ainda acabou levando o terceiro gol com Diego (contra).

CONFERE COM ORIGINAL
08/11/2022
Cidny Clei Souza
Amy Victoria Moreira



Pressionado pelo adversário, o meia-atacante Felipinho conduz a bola na vitória do Tourão contra o Náutico-RR



Outra excursão

Escrevi na crônica passada sobre uma excursão do simpático time do São Francisco ao município de Sena Madureira, distante 140 Km da capital Rio Branco, oportunidade em que a equipe católica fez a viagem num caminhão velho, daquele do tipo que se balançasse muito perdia as portas.

No caso dessa referida excursão, o caminhão que transportava os jogadores do São Francisco não chegou a perder nenhuma das portas. Mas, isso sim, perdeu o tanque de gasolina, depois de bater numa cratera das muitas que abundavam na BR-364. Não havia asfalto, só mesmo buracos!

Ao ler a tal crônica, o lateral-esquerdo Zé Pinto, que integrou a delegação do São Francisco naquela oportunidade, me mandou uma mensagem contando um episódio acontecido durante outra excursão ao mesmo município de Sena Madureira. Desta feita com o time do Andirá.

De acordo com o Zé Pinto, que felizmente pendurou as chuteiras cedo para se dedicar às lides forenses, tudo aconteceu em meados da década de 1970, quando o Andirá, conhecido nas boas rodas como "Morcego da Cadeia Velha", foi convidado para disputar um amistoso na capital do laco.

Abro aspas para o citado personagem: "(...) o nosso jogo era com um time chamado Grêmio. O campo de futebol ficava ao lado da igreja católica e nas proximidades de uma escola, sendo que entre o gramado e os torcedores não havia barreira alguma. Qualquer um se quisesse podia invadir o campo."

Continuando a narrativa. "O nosso time era muito bom. Eu não lembro da escalação, mas sei que tinha gente do porte do atacante Amenu, que por sinal foi meu camarada de serviço militar; do armador Targino, extremamente habilidoso; e do goleiro Pituba, o homem do salto mortal."

Ainda no dizer do Zé Pinto. "Nós fizemos dois a zero rápido. Ai o Zé Américo, nosso treinador, sabendo que o pessoal de Sena detestava perder, falou pra gente evitar ir pra cima deles e ficar tocando a bola. A ordem, por precaução, era não empreender uma goleada. Tirar o pé do acelerador."

"O problema", explicou o Zé Pinto, "é que ao ver o Andirá tocando a bola, para trás ou para o lado, o pessoal de lá se irritou. mais do que se a gente tivesse tentando fazer mais gols. Ai o pau quebrou. Os caras partiram pra pura ignorância e nós tratamos de fugir. Cada um correu para um lado."

Quando a polícia chegou, nós voltamos para o campo. Mas percebemos que faltava o Pituba. Procura daqui, procura dali, eis que o goleiro foi descoberto em cima do telhado da escola. Foi preciso chamar os bombeiros para descê-lo de lá. E ai ficou o mistério de como ele chegou ali."

12 DEZ 2022
Adelvanete R.R. da Silva
Oficial Registradora Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO
SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE

O Sr. DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA, comende e convoca todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição do SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, a ser realizada em 24 de outubro de 2022, na Rua Severina Maria de Souza e Silva, n. 311, Bairro Jardim Manoel João, Rio Branco, Acre, CEP 69.910-460.

EDITAL

Art. 1º. Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 93, caput do Código Civil, para a reunião da Assembleia Geral de Constituição da Associação, a ser realizada em 24 de outubro de 2022, às 19h30min, na Rua Severina Maria de Souza e Silva, n. 311, Bairro Jardim Manoel João, Rio Branco, Acre, CEP 69.910-460, com qualquer número de pessoas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição da Associação;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
3. Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
4. Eleição e posse da Diretoria Executiva;
5. Leitura e posse do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Os interessados em concorrer à eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação deverão comparecer e fazer a inscrição desta no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º. O presente Edital de Convocação será publicado em órgão de circulação de grande circulação, como jornais locais e sites de notícias.

Rio Branco/Acre, 24 de outubro de 2022.

DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA

RTD / RCRU
03
Folha
Rio Branco-Ac

NOTA
RIO BRANCO - ACRE

presente, do que deu em Rio Branco - Acre, em 24 de Outubro de 2022. Clube. Inscrição nº 5.4.10.

Rio Branco faz ajustes hoje para encarar a Tuna Luso-PA, amanhã

O confronto será válido pelas oitavas-de-final da Copa Verde 2022

MANOEL FAÇANHA

Na busca de ajustar da melhor maneira possível o Rio Branco para o jogo de estreia na Copa Verde 2022, agendando para a sexta-feira (28), a partir das 20h, no estádio Florestão, o técnico estrelado Chicão comandou um minicoletivo, onde exigiu muito o posicionamento do setor defensivo. A movimentação ocorreu no local da estreia do clube na competição interestadual.

Na tarde desta quinta-feira (27), no CT do José de Melo, o time estrelado volta as suas atividades. O técnico Chicão pretende realizar os últimos ajustes antes da equipe entrar em campo para encarar a Tuna Luso, de Belém-PA. Um trabalho de bolas paradas também está programado para testar a eficiência do jogo aéreo defensivo e ofensivo do time estrelado.

Com uma equipe bem modificada em relação àquela

que disputou o Campeonato Brasileiro da Série D, o Rio Branco terá o goleiro Ramon, reserva de Evandro Gigante, o meia Ciel e ainda o lateral direito Isatas, como alguns dos atletas remanescentes do time da Série D. O clube acreano ainda conta com os recém-chegados Arlen (zagueiro), ex-Adesg, e Chico (atacante), ex-São Francisco. Os dois atletas foram regularizados no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e estão à disposição da comissão técnica.

Nesta quinta-feira (27), a diretoria estrelada vive a expectativa da regularização de vários atletas para o torneio interestadual, dois deles oriundos do futebol uruguaio e um do peruano.

Tuna aposta na juventude e em zagueiro "rodado"

A Tuna Luso, adversário de estreia do Rio Branco na

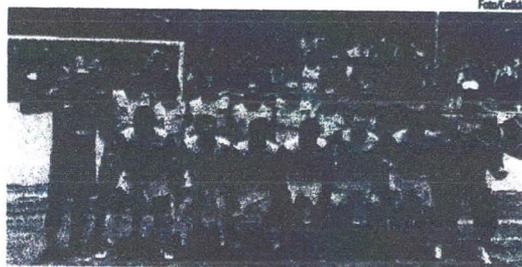
disputa da Copa Verde, conta com um elenco de 24 jogadores, 14 deles oriundos do time sub-20. O experiente zagueiro Charles, de 40 anos, com passagens por Clube do Remo e Águia de Marabá, é o atleta mais experiente do grupo e, segundo ele, trabalha para que os atletas lusitanos estejam 100% focados no dia da estreia.

Charles comentou ainda que a missão da Tuna não será fácil e terá que superar a juventude do elenco e o fato de jogar fora de casa. No entanto, o experiente zagueiro tenta transmitir otimismo e confiança para o time superar as adversidades da partida no Acre.

O técnico estrelado Chicão comandou na tarde desta quinta-feira (26), no estádio Florestão, um minicoletivo



AABB/Rio Branco leva título do futebol livre da Jerab 2022



AABB/Rio Branco fechou o torneio com a taça de campeão e ainda com a melhor defesa e ataque da competição

MANOEL FAÇANHA

No período de 21 e 23 de outubro, ocorreu na cidade de Porto Velho-RO, mais uma edição da Jornada Esportiva Regional de AABBs - JERABs.

O evento contou com a presença de atletas dos estados do Acre, Roraima, Amazonas e Rondônia. A delegação acreana marcou presença em onze modalidades do

evento, totalizando mais de oitenta atletas participantes.

Com uma campanha invicta, a AABB/Rio Branco conquistou o título da modalidade de futebol soquete da categoria livre. Na fase classificatória, o time acreano superou a AABB/Porto Velho-RO por 2 x 1 e o Humaitá-AM por 6 x 0. Na grande final, contra AABB/Ieté-AM, o time acreano ficou

no empate por 1 a 1, mas conseguiu superar nas cobranças de pênaltis, por 2 a 0, a equipe amazonense. O goleiro Márcio pegou duas penalidades e foi o grande destaque da conquista. O técnico do time acreano no torneio foi o associado Josué Aguiar, esse muito satisfeito com a campanha realizada pela sua equipe. "Nosso time fez uma excelente competição, tanto que terminamos o torneio com a taça de campeão e a melhor defesa e ataque, além da artilharia, com Baé, cinco gols marcados", pontuou Josué.

Outro bom resultado da AABB/Rio Branco veio com a conquista do título da modalidade de futsal. Também digo de registro o vice-campeonato obtido na modalidade de xadrez pelo associado Francisco Cruz. O acreano perdeu a decisão para o favorito Gualter Amélio, tetra campeão rondoniense da modalidade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE

O Sr. DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA, Presidente e Vice todos os interessados para a Assembleia Geral de Constituição do SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE a ser realizada aos 02/11/2022 às 19h30min na Rua Severina Maria de Souza e Silva n. 311, Bairro Jardim, Menor, N.º 10, Rio Branco, Acre - CEP: 69.915-460

EDITAL

Art. 1º. Fica convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, inciso do Código Civil, para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria, a ser realizada aos 02/11/2022 às 19h30min na Rua Severina Maria de Souza e Silva n. 311, Bairro Jardim Menor, N.º 10, Rio Branco, Acre, CEP: 69.915-460 com qualquer número de pessoas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Constituição da Associação;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
3. Eleição e posse do Conselho Deliberativo;
4. Eleição e posse da Diretoria Executiva;
5. Leitura e posse do Conselho Fiscal.

Art. 2º. Os interessados em concorrer à eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação deverão comparecer e fazer a inscrição desta no momento de Assembleia Geral.

Art. 3º. O presente Edital de Convocação será publicado em órgão de imprensa de grande circulação, como o jornal local e sites de notícias.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2022.

DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA

Consulte a autenticidade do selo em: www.cofacjus.br

CIDIA LINA BEZERRA - ESCREVAZINTE
Selo Digital de Autenticidade

do que deu no Rio Branco - AC, 08 de dezembro de 2022.
Clube Esportivo, R. 4, 10

RTD / RCP
04
Folha
Rio Branco-Ac

Leve

Quem participa economiza

RTD / RCP
04
Folha
Rio Branco-Ac

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE

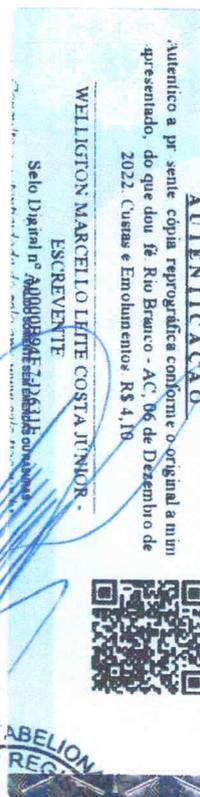
Data e Horário: Aos 01/11/2022 às 19h30min.

Local: Rua Severina Maria de Souza e Silva, n. 311, Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco, Acre, CEP 69.918-460.

Ordem do dia: (1) Constituição da Associação; (2) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto; (3) Eleição e posse do Conselho Deliberativo; (4) Eleição e posse da Diretoria Executiva; e (5) Eleição e posse do Conselho Fiscal.

LISTA DE PRESENTES

Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
01	Arthur Figueiredo de Souza	980.437.572-91	
02	Antonio Jose de Ascenção	691.958.892-72	
03	Denny Cley Souza OLIVEIRA	796.359.202-10	
04	Marcos J. de Silva	708.404.662-34	
05	Jose Elton Cardoso da Silva	644.034.082-49	
06	Wesley F. da Costa	792.800.992-72	
07	Roberto Roberto Souza	712.971.562-20	
08	RAIMUNDO M. MOREIRA	433.885.032-34	
09	Adriano P. de Souza	647.585.722-00	
10	Jean Carlos de Melo	846.656.312-31	
11	Isaac Negreiros de Lima	696.762.752-04	
12	Jose Roberto Marques da Silva	035.255.532-16	
13	Jose Carlos de Araujo	217.256.592-04	
14	WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	536.606.411-20	
15			
16			
17			
18			
19			
20			



TABELION
REG.



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
 Registro Nº
 005626
 12 DEZ. 2022
 Odilon R.R. da Silva
 Oficial Registradora Interna



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE



Aos 01/11/2022, às 19h30min, na Rua Severina Maria de Souza e Silva, n. 311, Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco, Acre, CEP 69.918-460, reuniram-se os fundadores, conforme lista de presença anexa, com a finalidade de constituir a associação civil sem fins lucrativos denominada SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, no intuito de incentivo, fomento e prática do esporte educacional, amador e profissional, nas suas mais variadas modalidades. A ordem do dia consistiu nos seguintes pontos: **1.** Constituição da Associação; **2.** Leitura, discussão e aprovação do Estatuto; **3.** Eleição e posse do Conselho Deliberativo; **4.** Eleição e posse da Diretoria Executiva; **5.** Eleição e posse do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, uma vez que obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos em estatuto, tendo sido aclamado como Presidente da Assembleia o Sr. DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA e como Secretário da Assembleia o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO MAIA, que lavra a presente ata. Lida a ordem do dia pelo Presidente, iniciaram-se as deliberações conforme a pauta. Após a leitura do Estatuto, aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Associação denominada SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, com sede na Estrada de Porto Acre, n. 3226, Bairro Alto Alegre, Rio Branco, Acre, CEP 69.921-282, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais. Ainda, decidiu-se pela aprovação integral do Estatuto da Associação por unanimidade, conforme cópia anexa. Em seguida, passou-se à eleição dos cargos previstos no Estatuto. Por unanimidade, foram eleitos, para o período de 4 (quatro) anos, de 01/11/2022 a 31/11/2026, para compor a titularidade do primeiro **Conselho Deliberativo** da Associação: **1) Presidente: ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO MAIA**, brasileiro, casado funcionário público, portador da carteira de identidade 263649 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n. 691.958.892-72, e-mail amaiaibf@gmail.com, residente e domiciliado na



Rua Vitória, n. 592, Floresta, Nova Esperança, Rio Branco, Acre, CEP 69.915-232;

2) Vice-Presidente: FERNANDO SOUZA DE ALMEIDA MELO, brasileiro, casado, encarregado de padaria, portador na carteira de identidade n. 4295865, inscrito no CPF sob o n. 846.616.312-34, e-mail fernandokwhl@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Calama, n. 5710, Porto Velho, Rondônia; e

3) Secretário: RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES MOREIRA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade n. 201124, inscrito no CPF sob o n. 433.895.032-34, e-mail dimibfg12@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Senador Kairala, n. 172, Bairro Estação Experimental, Rio Branco, Acre, CEP 69.918-198. Foram eleitos, também, por unanimidade, enquanto **membros suplentes** do **Conselho Deliberativo: ALUDSON PEREIRA MAIA**, brasileiro, casado, gerente de loja, portador da carteira de identidade n. 0303288 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n. 647.385.902.00, e-mail aludson@arasuper.com.br, residente e domiciliado na Estrada do Calafate, n. 3391, Bairro Calafate, Rio Branco, Acre; **JOÃO PASSOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 149968, inscrito no CPF sob o n. 217.256.592-04, e-mail jaraujo66@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Paraíso, n. 20, Conjunto Mariana, Rio Branco, Acre; e **ISRAEL NOGUEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, policial militar, portador da carteira de identidade n. 318.512, inscrito no CPF sob o n. 696.762.752-04, e-mail israelsgt01@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, n. 341, Bairro Universitário, Rio Branco, Acre. Por unanimidade, foram eleitos, para o período de 4 (quatro) anos, de 01/11/2022 a 31/10/2026, para compor a primeira **Diretoria Executiva** da Associação: **1) Presidente Executivo: DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade n. 0314397 SSPAC/AC, inscrito no CPF sob o n. 796.359.202-10, e-mail dennysouza86@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, n. 492, Jardim Tropical, Rio Branco, Acre; e **2) Vice-Presidente Executivo: PAULO ROBERTO SARQUIZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n. 343.756 SSP/AC, inscrito no



BELINE NOGUEIRA
BARROS:0021270716
7

Assinado de forma digital por:
BELINE NOGUEIRA
BARROS:00212707167
Data: 2022.12.05 10:56:49 -03'00'

CPF sob o n. 712.974.562-20, e-mail paulo.sarquiz@arasuper.com.br, residente e domiciliado no Portal Ipê, Casa 07, Quadra 221, Rio Branco, Acre. Não houve, na oportunidade, nomeação de membros para compor os cargos de Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Esportivo, Diretor Social, Diretor do Departamento Feminino e Diretor de Patrimônio, por ausência de interessados. Por unanimidade, foram eleitos, para o período de 4 (quatro) anos, de 01/11/2022 a 31/10/2026, para compor a **titularidade** do primeiro **Conselho Fiscal** da Associação: **JOSÉ ELIVAN CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade n. 02565-29, inscrito no CPF sob o n. 644.034.082-49, e-mail j-elivan@bol.com.br, residente e domiciliado na Rua Brasília, n. 321, Bairro Vila Betel II, Rio Branco, Acre, CEP 69.915-296, enquanto Presidente do Conselho Fiscal; **EVANEY SILVA DA COSTA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da carteira de identidade n. 412439, inscrito no CPF sob o n. 792.800.992-72, e-mail: evaneysilva@hotmail.com, residente e domiciliado Rua Eugênio Beco Bezerra, n. 343, Conjunto Universitário 3, Rio Branco, Acre, enquanto Vice-Presidente do Conselho Fiscal; e **WILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade n. 829646 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 536.606.411-20, e-mail wilton.ac.rb@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Camboriú, n. 216, Bairro Vilage Wilde Maciel, Rio Branco, Acre, enquanto Secretário do Conselho Fiscal. Foram eleitos, por fim, por unanimidade, enquanto **membros suplentes** do **Conselho Fiscal**: **JOSÉ ROBERTO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, encarregado de mercearia, portador da carteira de identidade n. 1145592-6, inscrito no CPF sob o n. 035.255.132-16, e-mail roberto500983@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Raimundo Farias, Casa 410, Bairro Montanhês, Rio Branco, Acre; **MARCOS DE LIMA SILVIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n. 349816 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n. 708.404.662-34, e-mail advogadomarcoslima@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Raimundo ferreira, n. 161, Bairro Universitário, Rio Branco, Acre, CEP 69.917-750; e **ARTUR**

005626
Assinado digitalmente por BELINE NOGUEIRA BARROS em 2022.12.05 10:56:50

RTD/RCPV
08
Folha
Rio Branco-Ac

FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, assistente de compras, portador da carteira de identidade n. 1065566-2, inscrito no CPF sob o n. 980.437.572-91, e-mail artuferreirasouza@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 8 de Março, n. 48, Tancredo Neves, Rio Branco, Acre. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Geral de Constituição declarou, então, constituída a Associação, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada. Rio Branco/AC, 01 de novembro de 2022.

Denny Cley Souza Oliveira
DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA



Presidente da Assembleia / Presidente Executivo



Antônio José do Nascimento Maia

ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO MAIA

Secretário da Assembleia



BELINE NOGUEIRA
BARROS:00212707167

Assinado de forma digital por BELINE
NOGUEIRA BARROS:00212707167
Dados: 2022.12.05 10:57:04 -03'00'

BELINE NOGUEIRA BARROS

Advogado - OAB/GO 36.872





[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	08/12/2022 18:49:12 BRT
Versão do software	2.10

▶ Informações do arquivo

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA

BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA

BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA

BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

- ▶ Informações da assinatura
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA

BARROS;***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial,
OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR

- ▶ Informações da assinatura
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Siqueira Campos, 334 - Jooze - CEP: 68200-383 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com

Ata de Criação - Protocolo nº 22688. Registro nº 5626
Arquivado no Lv 379 Fls 210/219

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R\$ 177,40 - Fundo Fisc. R\$ 20,87 - Fundo
Comp. R\$ 10,44; Total R\$ 208,70
A500008740-1428B. A500008741-E2262. A500008742-557E5

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Siqueira Campos, 334 - Jooze - CEP: 68200-383 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008740 - Chave: 1428B 4C1

Data/Hora 12/12/2022 13:59:48
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 105,40
Fecom R\$ 5,28 - Funej: R\$ 10,54
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Siqueira Campos, 334 - Jooze - CEP: 68200-383 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008741 - Chave: E2262 6G5

Data/Hora 12/12/2022 13:59:48
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 49,50
Fecom R\$ 2,47 - Funej: R\$ 4,95
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Siqueira Campos, 334 - Jooze - CEP: 68200-383 - Rio Branco - Acre
Fone: (68) 3223-8401 - E-mail: rd.nobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008742 - Chave: 557E5 4C2

Data/Hora 12/12/2022 13:59:48
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 53,80
Fecom: R\$ 2,70 - Funej: R\$ 5,38
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br



**ESTATUTO DO
SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, COMPOSIÇÃO, DURAÇÃO, FINS E CORES

Art. 1º. A associação civil é denominada SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, sendo composta por número ilimitado de associados, sem distinção de raça, credo político ou religioso, com personalidade jurídica de direito privado, com legitimidade para representar os seus associados judicial e extrajudicialmente através do seu Diretor Presidente. A associação possui caráter democrático, recreativo, filantrópico e educacional, distinta de seus parceiros, que não respondem, subsidiária ou solidariamente, pelas obrigações por ela contraídas, tem por fim, o incentivo, a fomentação e a prática do esporte educacional, amador e profissional, nas suas mais variadas modalidades, seja ele feminino ou masculino.

§1º. Para o cumprimento de suas finalidades, o SANTA CRUZ ACRE ESPORTE CLUBE, além de outras ações pertinentes, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal nas diversas modalidades esportivas, educacionais, culturais e filantrópicas.

§2º. Para o cumprimento das finalidades, além de recursos oriundos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, o SANTA CRUZ ACRE ESPORTE poderá celebrar contratos para obter recursos privados, tais como bilheteria, patrocínio, programa de sócio torcedor e quaisquer outros, respeitando-se, para todos os fins, o presente estatuto e as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. A Associação tem sede à Estrada de Porto Acre, n. 3226, Bairro Alto Alegre, Rio Branco, Acre, CEP 69.921-282.



Art. 3º. O tempo de duração da associação é ilimitado, não podendo ser dissolvida enquanto contar com um mínimo de 20 (vinte) membros quites em pleno uso e gozo dos direitos que lhes são conferidos por este estatuto.

Art. 4º. O modo de dissolução será estabelecido em Assembleia Geral, a qual designará uma comissão para efetivar a liquidação, com apuração de balanços assinados pelo Conselho Fiscal.

§1º. A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados; e
- II. Em segunda chamada meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

§2º. No caso de extinção da associação, após ser esta promovida definitivamente, será nomeada uma comissão para efetivar a liquidação que após saldar os débitos, apurados o saldo, o doará a uma Instituição de Caridade.

§3º. Os troféus, medalhas, faixas, álbuns, fotografias, bem como, todos itens inerentes à história das conquistas obtidas pela Associação no esporte, serão resguardados na sede da associação, com o compromisso da guarda por este de todos os pertences, não podendo serem emprestados, alienados ou penhorados a qualquer pretexto. Todos os esforços deverão ser congregados a fim de que a Associação não venha a perecer.

Art. 5º. A Associação tem por fim o incentivo, a fomentação e a prática do desporto amador, o planejamento, o aprimoramento, o desenvolvimento nas mais variadas modalidades e, especialmente, o futebol em cumprimento das determinações inseridas na Lei n. 9.615/98 ("Lei Pelé") e Legislação Desportiva Extravagante.



Parágrafo único. O futebol será conforme disposição do artigo 26 da citada "Lei Pelé", relativa a atividades sendo a principal o futebol amador, podendo também serem desenvolvidas outras de maneira secundária, como: Basquete, Natação, Atletismo, Voleibol, Futsal, Society, Handebol, Futevôlei, Tênis, Tênis de Mesa, além de outras, envolvendo a cultura social, o cívico e o estético.

Art. 6º. As cores da Associação para utilização em jogos oficiais serão: Vermelho e Branco.

Parágrafo único. Haverá 2 (dois) uniformes, quais sejam: Uniforme n. 01 – Vermelho e Branco; e Uniforme n. 02 – Branco e Vermelho.

CAPÍTULO II PODERES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 7º. São poderes da Associação:

- I. A Assembleia Geral;
- II. O Conselho Deliberativo;
- III. A Diretoria Executiva; e
- IV. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL



Art. 8º. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados, quites e maiores de 18 anos.

Art. 9º. A Assembleia Geral dos associados reunir-se-á ordinariamente por convocação, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, na primeira semana do mês de dezembro, salvo caso fortuito ou força maior, para eleger o Conselho Deliberativo da Associação; aprovar as contas da Diretoria, discutir e votar acerca das demonstrações financeiras; eleger os membros da Diretoria, o



Conselho Fiscal da Associação e empossar seus novos membros, bem como avaliar a necessidade de alteração das disposições estatutárias, só podendo ser realizada com a presença mínima da maioria simples dos associados quites com suas obrigações. Também reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na segunda semana do mês de janeiro para aprovar as contas da Diretoria.

§1º. A presidência da Assembleia Geral, quer seja ordinária ou extraordinária, será de exclusividade do Presidente da associação ou, na sua falta ou impedimento, do seu substituto legalmente constituído;

§2º. Compete também à Assembleia Geral decidir sobre a fusão, incorporação ou extinção da associação, mudança de sede e aprovação de contas da gestão.

§3º. A prestação de contas anual será obrigatoriamente submetida à Assembleia-Geral para aprovação final, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Art. 10. A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo:

- I. Pelo Presidente da Associação;
- II. Pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo;
- III. Por 1/5 (um quinto) dos Associados;

Parágrafo primeiro. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente ou extraordinariamente, convocada por Edital, publicado por afixação na sede da Associação e, ainda, nas mídias sociais oficiais do clube, sites e demais veículos da internet, se na municipalidade existirem, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data designada para sua realização, devendo constar em data, local e horário, bem como, os assuntos da pauta da reunião.

Parágrafo segundo. Compete privativamente à Assembleia Geral, reunida extraordinariamente para tal fim, de acordo com o presente Estatuto, (i) destituir os administradores; e (ii) alterar o estatuto, conforme artigo 59 do Código Civil.



Art. 11. Os anúncios de convocação publicados de acordo com o presente Estatuto conterão, além do local, a data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO IV CONSELHO DELIBERATIVO



Art. 12. O Conselho Deliberativo é o órgão soberano da associação e se comporá de 3 (três) membros efetivos, sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, e 3 (três) suplentes, com idade mínima de 18 anos, associados, contribuintes, patrimoniais, fundadores e honoríficos do clube, com pelo menos 1 (um) ano de inscrição, sendo no mínimo 2/3 (dois terços) de brasileiros, todos eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo que o mínimo de membros efetivos e suplentes, a partir do momento em que a Associação contar com mais de 1.000 (um mil) associados, será multiplicado para constituição do Conselho, por tantas unidades quantos forem os milhares de associados inscritos.

§1º. O Conselho contará com um número de no máximo 100 (cem) membros efetivos.

§2º. Os membros do Conselho dos quais trata o presente artigo poderão ser reeleitos somente uma vez.

§3º. O Conselho Deliberativo ao se reunir pela primeira vez, após ser eleito ou reeleito, deverá, como primeira providência, eleger seu Presidente e Vice-Presidente, empossando-os em no máximo 48 horas após sua eleição.

§4º. Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo a decisão de instaurar processo para apurar crimes contra a administração da associação cometidos por membros da diretoria executiva, eleitos e ou empossados, em caso de denúncias, podendo abrir processo de dissolução da diretoria eleita e assumindo interinamente a presidência executiva por um período



de até 60 (sessenta) dias para apuração das denúncias e conclusão do processo.

§5º. Feita a apuração, assegurada a ampla defesa e o processo regular, e comprovada a prática de crimes contra a administração da associação, será convocada Assembleia Geral, observado o Art. 9º, para a destituição do membro da diretoria, a qual será aprovada por maioria simples de votos.

§6º. Em caso de impedimento definitivo do Presidente Executivo, deverá o conselho empossar o vice-presidente em até 5 (cinco) dias úteis, para o cumprimento do mandato na qualidade de presidente e, em seguida, eleger um novo vice-presidente dentre os associados quites, para cumprir as obrigações estatutárias até o término do mandato em vigor.

§7º. Para se reunir, o Conselho deverá ser convocado por seu Presidente ou pelo Presidente da Associação, através de edital que deverá ser publicado por afixação na sede da Associação, em local de destaque, e nas mídias sociais, no mínimo com 3 (três) e no máximo 6 (seis) dias de antecedência do dia da realização da reunião.

§8º. O Conselho deverá se reunir na primeira quinzena do mês de março do ano posterior ao exercício para analisar a prestação de contas anual da diretoria executiva.

Art. 13. Compete ao Conselho Deliberativo eleger na mesma época, em escrutínio secreto, por maioria simples, para mandatos de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução para o mesmo cargo, o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal, que, após eleitos, serão empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente em Assembleia Geral Extraordinária realizada com essa exclusiva finalidade e finalizando o mandato em 31 de dezembro do 4º (quarto) ano de mandato.

Art. 14. O membro do Conselho Deliberativo, se eleito ou nomeado para ocupar cargo na Diretoria Executiva, perderá automaticamente seu cargo de membro do Conselho, o qual será ocupado por um membro suplente a ser convocado pela Presidência do Conselho Deliberativo.



Parágrafo único. Será permitida a eleição do Presidente e Vice-Presidente executivo da Associação e dos membros do Conselho Fiscal por aclamação, quando se tratar de chapa única, devendo, neste caso, haver a sugestão de um dos membros do Conselho Deliberativo e a concordância dos demais Conselheiros.

CAPÍTULO V

DIRETORIA

Art. 15. A Diretoria Executiva é composta dos seguintes cargos eleitos e nomeados:

- I.** Presidente (eleito);
- II.** Vice-Presidente (eleito);
- III.** Secretário Geral (nomeado);
- IV.** Diretor Financeiro (nomeado);
- V.** Diretor Esportivo (nomeado);
- VI.** Diretor Social (nomeado);
- VII.** Diretor do Departamento Feminino (nomeado);
- VIII.** Diretor de Patrimônio (nomeado).

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderá o Presidente através de portarias, criar novos departamentos ou diretorias, sem obrigatoriedade de aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Art. 16. Os membros da Diretoria serão nomeados pelo Presidente Executivo após ser empossado no cargo, podendo nomear uma pessoa para exercer no máximo 2 (dois) cargos na diretoria para cada quadriênio eletivo.

§1º. O Presidente e Vice-Presidente Executivo terão mandatos de 4 (quatro) anos e poderão ser reeleitos apenas uma vez para o mesmo cargo.



§2º. Poderá o Presidente nomear ou destituir os membros não eleitos da diretoria executiva a qualquer momento, sem prévia autorização do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO VI ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 17. São atribuições da Diretoria:

- I. Administrar a Associação praticando todos os atos legais necessários ao seu perfeito funcionamento;
- II. Organizar o regimento interno da Associação submetendo-os à aprovação do Conselho Deliberativo;
- III. Decidir sobre admissão, suspensão, transferência, exclusão ou readmissão de associados;
- IV. Impor penalidades aos associados;
- V. Propor ao Conselho Deliberativo:
 - a. A reforma do presente estatuto;
 - b. A concessão de títulos honoríficos; e
 - c. A decisão de caos omissos no estatuto.
- VI. Promover a prática das mais diversas modalidades de esportes na categoria Profissional, dentre elas, o futebol, o futsal, o atletismo, a natação, o basquete, o voleibol, o society, o handebol, o judô, o tênis e outras modalidades licitamente permitidas;
- VII. Estipular o preço dos títulos patrimoniais da Associação cujo valor só será fixado após serem ouvidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- VIII. Organizar o Plano de Ação Anual da Diretoria, bem como, o orçamento para o exercício seguinte, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal.



Art. 18. Compete ao Presidente da Associação:



- I.** A gestão geral das atividades da Associação em todas as suas relações, inclusive em juízo, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários;
- II.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral na forma do Estatuto;
- III.** Executar as deliberações da Diretoria e dos Conselhos, zelando pelo fiel cumprimento do Estatuto;
- IV.** Nomear, contratar e dispensar empregados, observando os dispositivos legais, o Estatuto e a palavra da Diretoria;
- V.** Contratar depois de ouvida a Diretoria, atletas, membros da comissão técnica e departamento médico e outras pessoas necessárias ao desempenho das atividades da Associação, bem como, puni-los ou dispensá-los na forma da Lei;
- VI.** Fixar o período de férias dos atletas nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, na forma da legislação vigente;
- VII.** Solicitar aos respectivos Presidentes, apresentando suas razões, a convocação extraordinária de qualquer dos Conselhos;
- VIII.** Assinar com o Secretário-Geral, títulos honoríficos, títulos de associados e toda a correspondência da Associação;
- IX.** Assinar com o Diretor Financeiro, cheques, recibos, cauções, ordens de pagamento e toda a documentação que envolva a responsabilidade financeira da Associação;
- X.** Assinar com o Secretário-Geral as carteiras dos associados;
- XI.** Autorizar despesas orçamentárias, rubricar livros, ceder ocasionalmente a qualquer título, dependências do clube, desde que não venha contrariar os interesses sociais;
- XII.** Licenciar-se da presidência por motivos pessoais, de saúde ou profissionais, por até 180 (cento e oitenta) dias corridos, caso a licença ultrapasse o prazo estipulado nesse estatuto, deverá o presidente renunciar ao cargo.



XIII. Representar a presente associação civil de forma judicial e extrajudicial, conforme artigo 46, inciso III, do Código Civil.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos e licenças, e sucedê-lo em caso de vaga definitiva, porém, nunca por período superior a 30 (trinta) dias em caso de dispensa ou férias regulamentares;
- II. Colaborar com a Presidência no que for solicitado.

Art. 20. Compete ao Secretário Geral:

- I. Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria, redigir os avisos, as convocações e todas as correspondências;
- II. Expedir avisos aos associados em caso de atraso na liquidação de débitos;
- III. Superintender os trabalhos da secretaria da Associação;
- IV. Assinar com o Presidente os atos que lhe são próprios;
- V. Assessorar a Presidência nos contratos locais, estaduais ou nacionais.



Art. 21. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Efetivar a arrecadação da receita, buscando meios de aumentá-la;
- II. Promover a liquidação dos débitos advindos de despesas regularmente autorizadas;
- III. Apresentar ao Secretário-Geral relação dos associados inadimplentes, incursos em pena de exclusão;
- IV. Apresentar balancetes demonstrativos de receitas e despesas de jogos e festividades;
- V. Organizar anualmente o balanço financeiro e patrimonial;
- VI. Assinar com a Presidência os documentos dos quais fala o Artigo 16º, letra i, deste estatuto.

Art. 22. Compete ao Diretor Esportivo:

- I. Organizar equipes nas mais diversas modalidades desportivas, promovendo torneios e competições, buscando sempre incentivar a prática desportiva pela juventude;



- II. Zelar pelos materiais e instalações desportivas;
- III. Sugerir à Presidência a criação de divisões especializadas;
- IV. Sugerir à Presidência a admissão de associados atletas;
- V. Cumprir fielmente os encargos que lhe forem atribuídos;
- VI. Instituir, organizar e comandar o Departamento de Esportes da Associação, zelando pela formação e manutenção de equipes de brio, competitivas, de elevado nível técnico, leais e disciplinadas, de maneira a propiciar aos seus integrantes o espírito competitivo, o cavalheirismo, o respeito às normas sociais e de conduta, principalmente o respeito aos adversários;
- VII. Organizar o regulamento de conduta dos atletas do clube, apresentando-o à aprovação da Diretoria;
- VIII. Exercer suas funções de comum acordo com a Presidência e dos demais membros da Diretoria.

Art. 23. Compete ao Diretor Social:

- I. Promover festas de integração da família, de seus atletas e de toda a comunidade;
- II. Assessorar a Presidência nos assuntos sociais, inclusive como relações públicas.

Art. 24. Compete ao Diretor do Departamento Feminino:

- I. Buscar em colaboração com o Diretor Esportivo o incentivo a prática desportiva pela mulher;
- II. Colaborar com o Diretor Social e seus encargos.

Art. 25. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. Zelar pelo patrimônio da Associação, buscando sempre melhorá-lo;
- II. Sugerir à Presidência, planos de fortalecimento do patrimônio da Associação;
- III. Assessorar a Presidência nos assuntos que lhe são pertinentes.



CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar, orientar e fiscalizar a gestão financeira e contábil da Associação, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, os quais deverão ter no mínimo 20 anos de idade, serem associados e, se possível, contadores ou que tenham relevantes conhecimentos na área.

§1º. A realização da eleição a quem cabe realizá-la, bem como a duração dos mandantes, far-se-á na forma do Art. 9º deste Estatuto.

§2º. Caberá ao Conselho Fiscal a elaboração de parecer para que a aprovação da prestação de conta anual seja feita nos termos do Art. 8º, §3º desse instrumento.

CAPÍTULO VIII ASSOCIADOS



Art. 27. O quadro social da Associação se compõe de associados de ambos os sexos, sem distinção de quaisquer naturezas, divididos nas seguintes categorias, assim definidas:

- I. CONTRIBUINTES:** aqueles que mensalmente recolhem aos cofres da Associação uma importância predeterminada pela Diretoria;
- II. ATLETAS:** aqueles enquanto inscritos como tal na Associação;
- III. PATRIMONIAIS:** são todos aqueles portadores de títulos patrimoniais da associação, devendo-se incluir nesta categoria todo ex-presidente que concluir o seu mandato executivo na Associação, cujos direitos serão os mesmos dos associados fundadores;
- IV. FUNDADORES:** são aqueles que participaram da Assembleia de fundação da Associação, registrados em livro próprio;



V. BENEMÉRITOS: são aqueles os que contribuem com donativos e doações;

VI. BENEFICIADOS: são aqueles que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;

VII. HONORÍFICOS: são aqueles que não pertencendo a nenhuma das categorias de associados, porque com suas destacadas presenças honram e enaltecem o nome da Associação, serão remidos da importância a que se refere o inciso I deste artigo;

VIII. DEPENDENTE: são as pessoas do sexo masculino, menores de 18 anos e as do sexo feminino, menores de 21 anos, que sendo descendentes, ascendentes, cônjuges ou irmãos de associados, deles dependem econômica e financeiramente.

CAPÍTULO IX ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS



Art. 28. Para ser admitido como associado, o pretendente deverá contar com mais de 18 anos de idade, ser apresentado por um dos associados, preencher formulário próprio e aguardar manifestação da Diretoria, que o fará na primeira reunião da Assembleia Geral após o pedido, exceto se atleta, caso em que o requisito idade não será exigido.

§1º. Para que o pedido seja aceito, o pretense associado deverá contar com a aceitação da maioria simples dos presentes, durante a Assembleia Geral.

§2º. Caberá a quem estiver presidindo a Assembleia Geral questionar se todos estão de acordo com a admissão do novo membro e a votação se dará por aclamação.

Art. 29. O associado poderá requerer sua demissão por escrito, apresentada para o Presidente da Associação, que convocará Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias e, após a comunicação dos demais membros do Conselho,



informará por escrito o Presidente Executivo acerca da demissão do associado, também no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Não serão considerados os pedidos de demissão de associado que não seja por escrito e devidamente assinado por este ou por representante com procuração específica para o ato.

Art. 30. A exclusão de qualquer dos associados, na conformidade deste estatuto, se fará em reunião da Diretoria, presentes pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

§1º. O associado a quem se pretende excluir, observada a legislação civil, será notificado para que se assim o desejar, ofereça sua defesa, oral ou por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação, e será apreciada durante a reunião acima referida, cuja decisão será tomada através de votos secretos, postos em uma urna;

§2º. Considerar-se-á excluído o associado quando na maioria simples dos votos, não computados os em branco e nem os nulos, constar a palavra "SIM", contrário senso, não será excluído quando da mesma forma constar a palavra "NÃO", sendo que em caso de empate a palavra será dada ao Presidente;

§3º. O associado excluído poderá interpor recurso, independentemente de estar assistido por Advogado ou outro procurador devidamente constituído mediante procuração pública, no prazo de 15 (quinze) dias após ser notificado da decisão que determina sua exclusão;

§4º. Para a apuração da prática de condutas contrárias a este Estatuto, passíveis de penas de advertência e suspensão até 30 (trinta) dias, será permitida a aplicação do Princípio da Verdade Real e o termo nos Autos, pelo Presidente da Associação, pelo Presidente do Conselho Deliberativo e pelo Presidente Diretor.



CAPÍTULO X

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS



Art. 31. São direitos dos associados:

- I. Usar e gozar do patrimônio da associação na forma dos regulamentos;
- II. Apresentar na forma do Art. 27 deste Estatuto, pessoa que pretenda ser admitida com associados;
- III. Participar da Assembleia Geral;
- IV. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, forma prevista neste Estatuto;
- V. Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Art. 32. São deveres dos associados:

- I. Recolher aos cofres da Associação, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, a mensalidade devida;
- II. Acatar e cumprir com fidelidade o que determina este Estatuto, os regulamentos e as decisões da Diretoria, devendo tomar conhecimento deles desde sua admissão e manter-se atualizado;
- III. Prestar todo apoio moral e material à Associação, comparecendo para votar e ser votado, bem como, quando eleito, assumir e realizar com dedicação suas atribuições, defender o patrimônio e os interesses da associação e denunciar qualquer irregularidade.

CAPÍTULO XI ORÇAMENTO



Art. 33. A Associação terá orçamento anual de receita e despesa e seu ano financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 34. São receitas da Associação:

- I. Taxas e contribuições dos associados;
- II. Doações, subvenções e auxílio;
- III. Rendas de suas praças de esportes;



IV. Quaisquer outras rendas eventuais.

Art. 35. São despesas da Associação:

- I. Aluguel e manutenção da sede;
- II. Remuneração de empregados;
- III. Aquisição de materiais para serviços burocráticos;
- IV. Aquisição de prêmios e troféus;
- V. Remuneração de Assessores e honorários profissionais.

CAPÍTULO XII PENALIDADES



Art. 36. Todo associado, atleta ou empregado que prejudicar a Associação, moral ou materialmente, poderá, por decisão da Diretoria que apreciará o grau da culpa ou a intensidade do dolo, ser eliminado do quadro social, sem prejuízo de ter contra si as ações judiciais adequadas;

Parágrafo único. O associado excluído perderá todos os seus direitos na Associação.

Art. 37. Acarreta ainda a eliminação do quadro social:

- I. A violação dolosa ou reiteradamente culposa do Estatuto, regulamentos e outras normas da Associação;
- II. Deixar de cumprir por 3 (três) meses consecutivos, sem justo motivo a ser apreciado pela diretoria, o dever a que se refere o inciso I do Art. 31 deste Estatuto;
- III. A prática dolosa de agressão física dentro das dependências da Associação ou em razão de competições por ela realizadas fora de suas dependências, excetuando-se no caso de atletas, o exercício regular de direito;

Parágrafo único. O associado eliminado por infringir o inciso I deste artigo poderá, após quitar o seu débito, por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Deliberativo, ser readmitido.



Art. 38. Serão suspensos ou advertidos, segundo a intensidade do dolo ou o grau da culpa, o associado que:

- I. Nas dependências da Associação, por acinte ou por motivo reprovável perturbar a tranquilidade;
- II. Danificar ou tentar danificar patrimônio social;
- III. Deixar de levar ao conhecimento do Presidente da Associação, de Conselheiro, do Diretor ou de membro do Conselho Fiscal, fato contrário aos interesses da Associação que dele teve conhecimento, devendo indicar quando possível, elementos comprobatórios ou indiciários dos fatos e da autoria.

Art. 39. A pena de suspensão, que não ultrapassará de 90 (noventa) dias e será aplicada na forma do Art. 37 e seus incisos, sem prejuízo do recolhimento a que se refere o inciso I do Art. 31 deste Estatuto.

Parágrafo único. A aplicação das penas de exclusão ou de suspensão será antecedida de sindicância, na qual se colherá os elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria, cujo prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante autorização do Presidente da Associação na qual se colherá os elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria.

Art. 40. Da pena de advertência que será aplicada oralmente ou por escrito pelo Presidente em exercício, cabe da mesma forma o direito de defesa, sendo que a reincidência da falta acarretará a pena de suspensão.

Art. 41. Para apurar fatos atinentes às suas respectivas atribuições poderão solicitar que se instaure sindicância: mais da metade dos membros efetivos do Conselho Deliberativo; mais da metade dos membros efetivos do Conselho Fiscal; o Diretor Esportivo; o Secretário Geral; o Diretor Financeiro; os Diretores de categorias esportivas para apurar responsabilidades de seus atletas; o Diretor Social, o Diretor de Departamento Feminino e o Diretor Patrimonial, cuja solicitação será feita ao Presidente da Associação.



Art. 42. As sindicâncias serão presididas pelo Presidente Diretor que justificadamente poderá delegar estas atribuições.

CAPÍTULO XIII PROCESSO ELEITORAL

Art. 43. O processo eleitoral será disposto da seguinte forma:

- I. O código eleitoral será constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, sendo, porém, admitido a diferenciação de valor dos seus votos;
- II. Em caso de impugnação, haverá defesa prévia do direito de participar da eleição;
- III. A eleição será convocada mediante edital, sendo sua publicação feita em órgão da imprensa de grande circulação, por 3 (três) vezes;
- IV. Todo o sistema de recolhimento de votos será imune a fraudes, bem como terá sua apuração feita pelo acompanhamento dos candidatos e meios de comunicação.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 44. Os associados, que ocupem ou não cargos no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 45. Todo atleta da Associação deverá respeitar e cumprir este Estatuto.

Art. 46. Todo atleta profissional da Associação receberá no mínimo 1 (um) salário-mínimo vigente à época no País, em razão de esporte que pratique.

Art. 47. Aos membros dos órgãos referidos no Art. 14 deste Estatuto é assegurado o livre acesso em todas as praças esportivas em que a associação esteja competindo e demais dependências da sede da Associação.



Art. 48. Sempre que solicitada, a Associação cederá às entidades hierarquicamente superiores (Confederações e Federações), suas praças de esportes e atletas, independentemente de qualquer vantagem financeira para si, para os atletas ou para seus associados.

Art. 49. A Associação deverá promover, sempre que possível, a realização de atividades que concorram para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da evolução humana.

Art. 50. O presente Estatuto, após ser aprovado pela Federação de Futebol do Acre, só poderá ser alterado com a aprovação da maioria absoluta dos membros presentes em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros quites com suas obrigações.

Art. 51. Poderá a associação, após aprovação do conselho deliberativo, desmembrar o departamento de futebol cedendo sua gestão a empresa ou associação que administrará de forma independente o departamento, sendo responsabilizada por seus atos, sem prejuízo para os associados e demais modalidades, podendo a empresa representar a Associação perante os órgãos de administração do desporto, nacional e estadual, através de contrato celebrado e aprovado pela maioria simples dos membros do conselho deliberativo e o presidente do conselho fiscal.

Art. 52. A Associação deverá promover, sempre que possível, a realização de provas que concorram para o desenvolvimento e apuro eugênico da juventude.

Art. 53. Haverá a criação de ouvidoria ou órgão equivalente que seja responsável de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à entidade.

Art. 54. A Associação manterá sua sede conforme Art. 2º deste Estatuto, podendo abrir filiais em outras cidades do Estado do Acre.

Art. 55. Este Estatuto regerá a Associação naquilo que for possível e entrará em vigor após sua aprovação e deverá, em seguida, ser registrado em cartório,



podendo ser atualizado a cada dois 2 (dois) anos, desde que esteja em desacordo com as leis vigentes no País ou obsoleto.

Rio Branco/AC, 01 de novembro de 2022

Denny Cley Souza Oliveira



DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA

Presidente Executivo

BELINE NOGUEIRA
BARROS:00212707167

Assinado de forma digital por BELINE NOGUEIRA
BARROS:00212707167
Dados: 2022.12.05 10:55:57 -03'00'

BELINE NOGUEIRA BARROS

Advogado - OAB/GO 36.872

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, n.º 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69 900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
DENNY CLEY SOUZA OLIVEIRA
o que dou fé. Rio Branco -AC, 06 de Dezembro de 2022.
Custas e Emolumentos R\$ 4,10.

CÍDIA LIMA BEZERRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A0000B94D8-E0853

consulte a autenticidade do selo em: www.selo.digital.ac.gov.br



RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005626
12 DEZ 2022
Adelquanne R.R. da Silva
Oficial Registradora Interna



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.206-2/2001

Data de verificação 09/12/2022 16:13:25 BRT
Versão do software 2.10

▶ Informações do arquivo

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▶ informações da assinatura
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

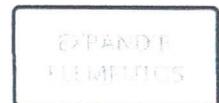
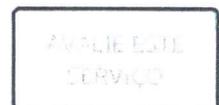


▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▶ informações da assinatura
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

- ▶ informações da assinatura
- ▶ Caminho de certificação
- ▶ Atributos



Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS:***127071**, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC



▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELINE NOGUEIRA BARRROS, #112707177, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=ARCEBIO DATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELINE NOGUEIRA BARRROS, #112707177, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=ARCEBIO DATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ELINE NOGUEIRA BARRROS, #112707177, OU=16986332000127, OU=Presencial, OU=ARCEBIO DATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005626
12 DEZ 2022
Idelouanne R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD/RCPJ
23
Folha
Rio Branco-Ac

Modo escuro

<p>▼ Assinatura por CN=DELINE NOGUEIRA BARROS-***127021** OU=1698633000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Informações da assinatura ▶ Conteúdo de certificação ▶ Atributos 	<p>▼ Assinatura por CN=DELINE NOGUEIRA BARROS-***127021** OU=1698633000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Informações da assinatura ▶ Conteúdo de certificação ▶ Atributos
<p>▼ Assinatura por CN=DELINE NOGUEIRA BARROS-***127021** OU=1698633000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Informações da assinatura ▶ Conteúdo de certificação ▶ Atributos 	<p>▼ Assinatura por CN=DELINE NOGUEIRA BARROS-***127021** OU=1698633000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Informações da assinatura ▶ Conteúdo de certificação ▶ Atributos

VALID NO B V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Conteúdo da assinatura

▶ Algoritmos

▶ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS-***127071**
OU=16086332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC
VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informação da assinatura

▶ Conteúdo da assinatura

▶ Algoritmos

▶ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS-***127071**
OU=16086332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC
VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Conteúdo da assinatura

▶ Algoritmos

▶ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS-***127071**
OU=16086332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC
VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informações da assinatura

▶ Conteúdo da assinatura

▶ Algoritmos

▶ Assinatura por CN=BELINE NOGUEIRA BARROS-***127071**
OU=16086332000127, OU=Presencial, OU=AR CERTDATA, OU=AC
VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ Informação da assinatura

▶ Conteúdo da assinatura

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Sultana Carolina, 244 - Jd. Santa Cruz - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3221-8401 - E-mail: ad.registradora@gmail.com

Estatuto de Criação - Protocolo nº 22689. Registro nº 5626. Arquivado no Lv. 379 Fls. 220/242

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R\$ 174,86 - Fundo Fisc. R\$: 20,57 - Fundo
Comp. R\$: 10,29 - Total R\$ 205,70
A500008743-D660F, A500008744-8A8A8, A500008745-7129F,
A500008746-CDBE3

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Sultana Carolina, 244 - Jd. Santa Cruz - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3221-8401 - E-mail: ad.registradora@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008743 - Chave: D660F 4C3

Data/Hora 12/12/2022 14 22.46
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 57,60
Fecom: R\$ 2,88 - Funej: R\$ 5,76
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Sultana Carolina, 244 - Jd. Santa Cruz - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3221-8401 - E-mail: ad.registradora@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008744 - Chave: 8A8A8 6G5

Data/Hora 12/12/2022 14 22.46
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 49,50
Fecom: R\$ 2,47 - Funej: R\$ 4,95
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Sultana Carolina, 244 - Jd. Santa Cruz - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3221-8401 - E-mail: ad.registradora@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008745 - Chave: 7129F 4B2

Data/Hora 12/12/2022 14 22.46
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 44,80
Fecom: R\$ 2,24 - Funej: R\$ 4,48
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS

Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Sultana Carolina, 244 - Jd. Santa Cruz - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3221-8401 - E-mail: ad.registradora@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500008746 - Chave: CDBE3 4C2

Data/Hora 12/12/2022 14 22.46
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 53,80
Fecom: R\$ 2,70 - Funej: R\$ 5,38
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

OF/CMRB/DILEGIS/Nº 857/2023

Rio Branco-AC, 7 dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que “**Declara de Utilidade Pública Associação Santa Cruz Acre Esporte Clube**”, de autoria do Vereador Antônio Moraes.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF/GAB/CMRB/Nº.1083/2023

Rio Branco, 08 de dezembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

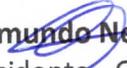
Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Moraes que "Declara de Utilidade Pública Associação Santa Cruz Acre Esporte Clube."

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,


Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 14/12/23

